



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 789, de 02/04/93

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 719/91 de 23 de Setembro de 1.991".

João Batista Briquezi, Prefeito do Município' de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Parecer constante na página 71, 72 e 73 do Informativo Jurídico do CEPAM nº 05,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 719/91, de 23 de setembro de 1.991, por contrariar dispositivos da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Abril de 1.993.

João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

Emmanuel Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

João